

ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia,
21 de Novembro de 1962.

a) Pedro Tassinari Filho - Prefeito
municipal de Orlândia.

Eu, José Luiz Norino, nesta data,
registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei 476/62.

Aumenta de 50% os ven-
cimentes mensais dos
funcionários públicos
municipais de Orlân-
dia.

Faço saber que a Câmara mu-
nicipal de Orlândia decretou, eu Pe-
dro Tassinari Filho, Prefeito munici-
pal, promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam aumentados
em 50% (cinquenta por cento), os ven-
cimentos dos funcionários públicos
municipais de Orlândia, do pessoal
fixo, ativos, inativos (aposentados,
pensionistas e das professoras mu-
nicipais.

Artigo 2º - A presente lei, entrará
em vigor a partir do mês de janeiro
de 1963, revogando-se as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlân-
dia, 21 de Novembro de 1962.

a) Pedro Tassinari Filho - Prefeito

municipal de Erlândia

Eu, José Luiz Nonino, nesta data registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei 477/62.

dispõe de um crédito suplementar de R\$1.735.000,00, a diversas verbas de orçamento.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$1.735.000,00 (Um milhão setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros) às seguintes verbas insuficientes do orçamento vigente.

130 Prefeitura

8-09-4 Despesas Diversas - Para pagamento do aluguel do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal 35.000,00

230 Limpeza Pública

8-85-3 Material de Consumo.

Para aquisição de materiais diversos 100.000,00

240 Serviços Industriais.

Água e Esgoto

8-63-3 Material de Consumo.

A transporte 135.000,00